



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



João Pessoa - Publicado em quinta-feira, 11 de agosto de 2022 - Nº 2994 - Divulgado em 10/08/2022

Conselheiro Presidente
Fernando Rodrigues Catão
Conselheiro Vice-Presidente
Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
Conselheiro Corregedor
Antônio Gomes Vieira Filho
Cons. Pres. da 1ª Câmara
Antônio Nominando Diniz Filho
Cons. Pres. da 2ª Câmara
André Carlo Torres Pontes

Ouvidor
Cons. Subst. Renato Sérgio
Santiago Melo
Conselheiro Coord. Da ECOSIL
Arnóbio Alves Viana
Conselheiro
Arthur Paredes Cunha Lima
Procurador-Geral
Bradson Tibério Luna Camelo

Subproc.-Geral da 1ª Câmara
Elvira Samara Pereira de Oliveira
Subproc.-Geral da 2ª Câmara
Sheyla Barreto Braga de Queiroz
Procuradores
Isabella Barbosa Marinho Falcão
Marcílio Toscano Franca Filho
Luciano Andrade Farias
Manoel Antônio dos Santos Neto

Diretor Executivo Geral
Károly de Tatrai Hiluey Agra
Conselheiros Substitutos
Antônio Cláudio Silva Santos
Oscar Mamede Santiago Melo

Índice

1. Atos da Presidência	1
Portarias Administrativas	1
Editais	1
2. Atos do Tribunal Pleno	1
Intimação para Sessão	1
Prorrogação de Prazo para Defesa	1
3. Atos da 1ª Câmara	2
Prorrogação de Prazo para Defesa	2
Extrato de Decisão	2
Extrato de Decisão Singular	3
Comunicações	4
4. Atos da 2ª Câmara	4
Intimação para Sessão	4
Prorrogação de Prazo para Defesa	4
Extrato de Decisão	5
Comunicações	5
5. Alertas	6
6. Atos da Auditoria	6
Intimação para Envio de Documentação	6
7. Atos dos Jurisdicionados	6
Aviso de Licitação dos Jurisdicionados	6
Errata	11

1. Atos da Presidência

Portarias Administrativas

Portaria TC Nº: 169/2022 -

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no inciso III do art. 12 da Resolução Administrativa RA-TC nº 08/2021, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico 1156/2022,

RESOLVE revogar, a pedido, a autorização de teletrabalho concedida à servidora Edleuza Cruz dos Santos Pinheiro, Auditora de Controle Externo, matrícula nº 370.725-3.

Conselheiro FERNANDO RODRIGUES CATÃO
Presidente

Editais

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA – TCE/PB
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE
AUDITOR – CONSELHEIRO SUBSTITUTO DO TCE/PB
EDITAL Nº 2 – TCE/PB – AUDITOR – CONSELHEIRO
SUBSTITUTO, DE 9 DE AGOSTO DE 2022

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, em razão de erro material, torna pública a **retificação** do tópico de **Auditoria** dos conhecimentos constantes do subitem **15.2** do Edital nº 1 – TCE/PB – Auditor – Conselheiro Substituto, de 14 de julho de 2022, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens.

[...]

15.2 CONHECIMENTOS

[...]

AUDITORIA: [...] 5 Decreto nº 6.170/2007 e suas alterações. Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, alterada pela Portaria nº 558, de 10 de outubro de 2019. [...] 6.4 A Metodologia de trabalho do Sistema de Controle Interno — SCI (**Instrução Normativa nº 3/2017, publicada no DOU em 12/6/2017**). [...]

[...]

CONSELHEIRO FERNANDO RODRIGUES CATÃO

Presidente do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE/PB)

2. Atos do Tribunal Pleno

Intimação para Sessão

Sessão: 2367 - 24/08/2022 - Tribunal Pleno - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [07573/21](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bom Jesus

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2020

Intimados: Roberto Bandeira de Melo Barbosa (Ex-Gestor(a)); Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a) 14233).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "secpl@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [07075/21](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Boqueirão

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2020

Citado: Rodrigo Lima Maia (Advogado(a) 14610).

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Processo: [07434/21](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Itabaiana



Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2020

Citado: Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a) 14233).

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

3. Atos da 1ª Câmara

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [11259/20](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2020

Citado: Caio de Oliveira Cavalcanti (Advogado(a) 14199 PB).

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Processo: [19231/21](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2021

Citado: Carlos Roberto Batista Lacerda (Advogado(a) 9450-PB).

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Objeto: Pedido de Prorrogação de Prazo **Relator:** Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo **Interessado:** Carlos Tibério Limeira Santos Fernandes **Advogado:** Dr. Carlos Roberto Batista Lacerda (OAB/PB n.º 9.450) **Acolhimento da solicitação e prorrogação do prazo por mais 15 (quinze) dias, a contar da publicação da presente decisão, consoante definido no art. 220, § 4º, inciso II, do RITCE/PB.**

Processo: [06831/22](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cabedelo

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2022

Citado: Carlos Roberto Batista Lacerda (Advogado(a) 9450-PB).

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Processo: [06831/22](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cabedelo

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2022

Citado: Carlos Roberto Batista Lacerda (Advogado(a) 9450-PB).

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Extrato de Decisão

Ato: Acórdão AC1-TC 01630/22

Sessão: 2922 - 04/08/2022 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [07553/12](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de João Pessoa

Subcategoria: Inspeção Especial de Obras

Exercício: 2011

Interessados: Ariane Norma de Menezes Sa (Ex-Gestor(a)); José Luciano Agra de Oliveira (Ex-Gestor(a)); Lucius Fabiani de Vasconcelos Sousa (Ex-Gestor(a)); Roseana Maria Barbosa Meira (Ex-Gestor(a)); Estelizabeth Bezerra de Souza (Ex-Gestor(a)); Joalison Lima Alves (Contador(a)); Stanley Marx Donato Tenório (Advogado(a) 12660 PB); Carlos Roberto Batista Lacerda (Advogado(a) 9450-PB).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC n.º 07.553/12 referente à análise dos gastos com obras públicas realizados pela Prefeitura Municipal de João Pessoa, no exercício de 2011, ACORDAM os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, com o Voto divergente do Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira, por maioria, na conformidade do Relatório e do Voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em: 1. JULGAR REGULARES COM RESSALVAS as obras e serviços de engenharia, executados pela Prefeitura Municipal de JOÃO PESSOA, no exercício de 2011, custeadas com recursos

próprios, quais sejam: Recuperação do Mercado Público Sindolfo Freire em Cruz das Armas e do Mercado Público Joaquim Torres, no bairro da Torre, Execução da Central de Abastecimento da Secretaria Municipal de Saúde, bem como Construção de unidades habitacionais e infraestrutura - Ilha do Bispo e urbanização de assentamentos precários nas comunidades Taipa e Nova Vida; 2. APLICAR multa pessoal ao Sr. Lucius Fabiani de Vasconcelos Sousa, no valor de R\$ 5.000,00 (80,00 UFR/PB), a Sra. Roseana Maria Barbosa Meira, no valor de R\$ 3.000,00 (48,00 UFR/PB), bem como a Sra. Estelizabeth Bezerra de Sousa, no valor de R\$ 2.000,00 (32,00 UFR/PB) com fulcro no inciso II do artigo 56, da LOTCE (Lei Complementar 18/93), ASSINANDO-LHES o prazo de 60 (sessenta) dias para o recolhimento das multas ora aplicadas, aos cofres estaduais, através do FUNDO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL, sob pena de cobrança executiva, desde já recomendada, inclusive com a intervenção da Procuradoria Geral do Estado ou da Procuradoria Geral de Justiça, na inação daquela, nos termos dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 71 da Constituição do Estado, devendo a cobrança executiva ser promovida nos 30 (trinta) dias seguintes ao término do prazo para recolhimento voluntário, se este não ocorrer; 3. JULGAR REGULARES as demais obras inspecionadas que não sofreram quaisquer restrições pela Unidade Técnica de Instrução; 4. REPRESENTAR ao Ministério Público Comum acerca das irregularidades constatadas nos presentes autos, para adoção das providências que entender cabíveis, à vista de suas competências; 5. RECOMENDAR à atual Administração Municipal no sentido de que não mais repita as falhas constatadas nestes autos, buscando atender ao que determina as normas regedoras da matéria e às disposições deste Tribunal. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ato: Acórdão AC1-TC 01636/22

Sessão: 2921 - 28/07/2022 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [05717/15](#) (Doc. [74579/18](#))

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Triunfo

Subcategoria: Denúncia (Recurso de Reconsideração)

Exercício: 2013

Interessados: Damísio Manguera da Silva (Responsável); Ana Cleide Gonçalves (Interessado(a)); Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a) 14233).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO interposto pelo antigo Prefeito do Município de Triunfo/PB, Sr. Damísio Manguera da Silva, CPF n.º 617.124.854-15, em face da decisão desta Corte, consubstanciada no ACÓRDÃO AC1 - TC - 01862/2018, publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PB de 11 de setembro de 2018, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA - TCE/PB, em sessão realizada nesta data, com o afastamento temporário justificado do Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira e a convocação do Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo, na conformidade do voto do relator a seguir, em: 1) TOMAR CONHECIMENTO DO RECURSO, diante da legitimidade do recorrente e da tempestividade de sua apresentação, e, no mérito, NÃO LHE DAR PROVIMENTO. 2) REMETER os presentes autos à Corregedoria deste Sinédrio de Contas para as providências que se fizerem necessárias. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE/PB - Sessão Ordinária Presencial e Remota da 1ª Câmara João Pessoa, 28 de julho de 2022

Ato: Acórdão AC1-TC 01637/22

Sessão: 2921 - 28/07/2022 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [09132/20](#)

Jurisdicionado: Fundo de Aposentadoria e Pensão de Barra de Santa Rosa

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2019

Interessados: Jovino Pereira Nepomuceno Neto (Gestor(a)); Hugo de Oliveira Almeida (Responsável); Josélia Maria de Sousa Ramos (Contador(a)); Ravi Vasconcelos da Silva Matos (Advogado(a) 17148 PB).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos da PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DE BARRA DE SANTA ROSA/PB - FAPEN, SR. HUGO DE OLIVEIRA ALMEIDA, CPF N.º 095.076.424-80, relativas ao exercício financeiro de 2019, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA - TCE/PB, em

sessão realizada nesta data, na conformidade da proposta de decisão do relator a seguir, em: 1) Com fundamento no art. 71, inciso II, da Constituição Estadual, e no art. 1º, inciso I, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (Lei Complementar Estadual nº 18, de 13 de julho de 1993), JULGAR REGULARES COM RESSALVAS as referidas contas. 2) INFORMAR a supracitada autoridade que a decisão decorreu do exame dos fatos e das provas constantes dos autos, sendo suscetível de revisão se novos acontecimentos ou achados, inclusive mediante diligências especiais do Tribunal, vierem a interferir, de modo fundamental, nas conclusões alcançadas. 3) Com base no que dispõe o art. 56, inciso II, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – LOTCE/PB, APLICAR MULTA ao administrador do Fundo de Aposentadoria e Pensão de Barra de Santa Rosa/PB - FAPEN no ano de 2019, Sr. Hugo de Oliveira Almeida, CPF nº 095.076.424-80, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), equivalente a 16,11 Unidades Fiscais de Referência do Estado da Paraíba - UFRs/PB. 4) FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias para recolhimento voluntário da penalidade, 16,11 UFRs/PB, ao Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, conforme previsto no art. 3º, alínea “a”, da Lei Estadual nº 7.201, de 20 de dezembro de 2002, com a devida comprovação do seu efetivo cumprimento a esta Corte dentro do prazo estabelecido, cabendo à Procuradoria Geral do Estado da Paraíba, no interstício máximo de 30 (trinta) dias após o término daquele período, velar pelo adimplemento da deliberação, sob pena de intervenção do Ministério Público Estadual, na hipótese de omissão, tal como previsto no art. 71, § 4º, da Constituição do Estado da Paraíba, e na Súmula nº 40 do eg. Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba - TJ/PB. 5) ENVIAR recomendações no sentido de que o Diretor Presidente da entidade securitária do Município de Barra de Santa Rosa/PB, Sr. Hugo de Oliveira Almeida, CPF nº 095.076.424-80, bem como o Prefeito da referida Comuna, Sr. Jovino Pereira Nepomuceno Neto, CPF nº 049.124.004-08, não repitam as irregularidades apontadas no relatório da unidade técnica deste Tribunal e observem, sempre, os preceitos constitucionais, legais e regulamentares pertinentes. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE/PB - Sessão Ordinária Presencial e Remota da 1ª Câmara João Pessoa, 28 de julho de 2022

Extrato de Decisão Singular

Ato: Decisão Singular DS1-TC 00048/22

Processo: [19231/21](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2021

Interessados: Carlos Tiberio Limeira Santos Fernandes (Gestor(a)); Fabia Nyelli Pedrosa Trajano (Assessor Técnico); Carlos Roberto Batista Lacerda (Advogado(a) 9450-PB).

Decisão: Objeto: Pedido de Prorrogação de Prazo Relator: Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo Interessado: Carlos Tibério Limeira Santos Fernandes Advogado: Dr. Carlos Roberto Batista Lacerda (OAB/PB nº 9.450) Trata-se de pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa, enviado eletronicamente em 09 de agosto de 2022 pelo advogado, Dr. Carlos Roberto Batista Lacerda, em nome do Secretário de Estado do Desenvolvimento Humano, Dr. Carlos Tibério Limeira Santos Fernandes, com instrumento procuratório anteriormente anexado, fl. 655. A referida peça está encartada aos autos, fls. 1.495/1.496, onde o ilustre causídico pleiteia a dilação do lapso temporal por mais 15 (quinze) dias, destacando, em síntese, o exíguo tempo para coletar e analisar os documentos necessários à elaboração da contestação do gestor da pasta estadual, notadamente diante da complexidade e relevância dos fatos apostados pelos peritos deste Pretório de Contas. É o breve relatório. Decido. Ao compulsar o álbum processual, constata-se que a situação informada pelo Dr. Carlos Roberto Batista Lacerda, patrono do Dr. Carlos Tibério Limeira Santos Fernandes, pode ser enquadrada no disposto no art. 216 do Regimento Interno do TCE/PB – RITCE/PB, in verbis: Art. 216. O prazo para apresentação de defesa é de 15 (quinze) dias e poderá ser prorrogado, excepcionalmente, a juízo do Relator, uma única vez e por, no máximo, igual período. Ante o exposto, acolho a solicitação e determino a prorrogação do prazo por mais 15 (quinze) dias, a contar da publicação da presente decisão, consoante definido no art. 220, § 4º, inciso II, do RITCE/PB. Publique-se, registre-se e intime-se. TCE/PB – Gabinete do Relator João Pessoa, 10 de agosto de 2022 Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo Relator

Ato: Decisão Singular DS1-TC 00049/22

Processo: [06911/22](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Jacaraú

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2022

Interessados: Elias costa Paulino Lucas (Gestor(a)); ZERO OITO TRES SERVICOS, PRODUcoes E EVENTOS EIRELI (Interessado(a)).

Decisão: Cuida-se de análise de denúncia, com pedido de MEDIDA CAUTELAR, apresentada pela empresa a ZERO OITO TRÊS SERVIÇOS, PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI, no exercício financeiro de 2022, referente ao PREGÃO PRESENCIAL de Nº 00020/2022, que teve por objeto eventuais contratações de empresa especializada para locação de estrutura para eventos diversos (palco, som, gerador, disciplinador, tendas, tablado, arquibancada, camarim, painel de led, equip. de iluminação, portal, refletor), destinados aos eventos tradicionais a serem organizados pelo Município de Jacaraú. Em análise inicial, a Unidade Técnica, no relatório de fls. 62/69, assim se manifestou: 1. A empresa denunciante afirma que a exigência de, por ocasião da entrega da proposta, a licitante possuir técnico de segurança do trabalho em seu quadro é indevida e restringe o caráter competitivo do certame; 2. Não há amparo legal para a exigência supra mencionada, de acordo com a Portaria MPT nº 671/21, art. 130, que trata das atividades desenvolvidas pelo técnico de segurança do trabalho; 3. Ainda que se entendesse pertinente a exigência com base em interpretação extensiva do inciso VII do art. 130 da Portaria em apreço, seria ilegal a restrição da atividade apenas aos técnicos de segurança do trabalho, em detrimento de outras categorias, como engenheiros civis e mecânicos na verificação da estabilidade estrutural; 4. Igualmente indevida a exigência de atendimento de condição no curso da disputa, devendo o licitante vencedor comprovar o atendimento ao requisito apenas no momento da assinatura do contrato; 5. Mostra-se desarrazoada a exigência habilitatória de que a Capacidade Técnico-Profissional fosse comprovada com Certidão de Acervo Técnico (CAT) registradas no CREA-AL. A Condição nitidamente restritiva confirma os indícios de direcionamentos apontados pela denunciante; 6. Sobre a acusação de favorecimento de empresa sediada em Colônia Leopoldina/AL (VAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME), o assunto foi levado ao conhecimento da Promotoria com atuação no município de Jacaraú, tendo esta, inclusive, notificado a comissão de licitação. Entretanto, não há informações acerca dos desdobramentos do processo; 7. A Auditoria conclui pela PROCEDÊNCIA da denúncia, sugerindo: 7.1. SUSPENSÃO CAUTELAR dos atos decorrentes desta licitação, no estado em que se encontrar, pois estão robustamente preenchidos os requisitos do art. 195, § 1º, do Regimento Interno do TCE-PB; 7.2. COMUNICAÇÃO ao Ministério Público Estadual, Promotoria com atuação em Jacaraú/PB, acerca da existência deste processo no TCE-PB, considerando que lá já consta a Notícia de Fato nº 001.2022.040833; 7.3. CITAÇÃO do Prefeito Municipal, sr. Elias Costa Paulino Lucas, com fins de que, querendo, apresente DEFESA para as questões debatidas neste relatório. O órgão de instrução apontou aspectos legais e fáticos revestidos de gravidade suficiente para justificar a suspensão cautelar do procedimento licitatório. Com efeito, a análise inicial dos fatos no sentido da pertinência das alegações da parte denunciante, com a imposição de exigências desarrazoadas, por parte da autoridade licitante, incorrendo em indesejável restrição do caráter competitivo do certame, seja pela natureza do requisito - a existência de técnico de segurança do trabalho no quadro da empresa em face do objeto do contrato, seja pelo momento em que tal requisito foi exigido - a fase da disputa, que antecede a assinatura do contrato. Ainda mais grave, a exigência habilitatória de que a Capacidade Técnico-Profissional fosse comprovada com Certidão de Acervo Técnico (CAT) registrada no CREA-AL parece indicar favorecimento a empresa sediada em município alagoano, fato que, segundo noticiam os autos, tem sido objeto de investigação pelo Ministério Público. Diante das constatações técnicas iniciais, o quadro fático e jurídico apresentado reclama a emissão de medida acautelatória, de modo a evitar danos ao erário ou possível cometimento de ilícitos decorrentes da continuidade deste Procedimento Licitatório Pelo exposto, CONSIDERANDO que o Regimento Interno desta Corte assim dispõe acerca da adoção de medida cautelar, verbis: Art. 87. Compete ao Relator: X – Expedir medida cautelar ad referendum do Colegiado. Art. 195. No início ou no curso de qualquer apuração, o Tribunal, de ofício ou a requerimento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas poderá solicitar, cautelarmente, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 18, de 13 de julho de 1993, o afastamento temporário do responsável, se existirem indícios suficientes de que, prosseguindo no exercício de suas funções, possa retardar ou



dificultar a realização de auditoria ou inspeção, causar novos danos ao Erário ou inviabilizar o seu ressarcimento. § 1º. Poderá, ainda, o Relator ou o Tribunal determinar, cautelarmente, em processos sujeitos à sua apreciação ou julgamento, a suspensão de procedimentos ou execução de despesas, até decisão final, se existentes indícios de irregularidades que, com o perigo da demora, possa causar danos ao erário. § 2º. Será solidariamente responsável, conforme o Parágrafo único do art. 44 da Lei Complementar nº 18, de 13 de julho de 1993, a autoridade superior competente que, no prazo fixado pelo Tribunal, deixar de atender a determinação prevista neste artigo. (grifo nosso) CONSIDERANDO que, in casu, se encontram presentes os requisitos para adoção de medida acautelatória, quais sejam: a fumaça do bom direito - fumus boni juris - e o perigo da demora - periculum in mora; CONSIDERANDO que o poder de cautela atribuído aos Tribunais de Contas destina-se a impedir que o eventual retardamento na apreciação do mérito culmine por afetar, comprometer ou frustrar o resultado definitivo do exame da controvérsia. CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal assenta que o Tribunal de Contas possui legitimidade para a expedição de medidas cautelares visando a prevenir lesão ao erário e garantir a efetividade de suas decisões. O Relator decide: DETERMINAR à PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ, a SUSPENSÃO CAUTELAR do PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2022, no estado em que se encontrar, até ulterior manifestação deste Tribunal de Contas. DETERMINAR à Secretaria da 1ª Câmara para CITAR o Prefeito Municipal de JACARAÚ, Sr. Elias Costa Paulino Lucas, facultando-lhe a apresentação de justificativa e/ou defesa, no prazo de 15 (quinze) dias. DETERMINAR a oitiva da Auditoria sobre a matéria, após a apresentação de defesa. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. João Pessoa, 10 de agosto de 2022.

Comunicações

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [15519/19](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Alhandra

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2006

Citados: Sócrates Vieira Chaves – ADVOCACIA E CONSULTORIA, repres. legal (Advogado(a) 14117 PE).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [21206/21](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Planejamento, Desenv. Urbano e Meio Ambiente do Mun de João Pessoa

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2021

Citados: Jose William Montenegro Leal (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [21206/21](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Planejamento, Desenv. Urbano e Meio Ambiente do Mun de João Pessoa

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2021

Citados: Eudes Moacir Toscano Junior (Interessado(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [07302/22](#)

Jurisdicionado: Secretaria da Infra-Estrutura do Município de João Pessoa

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2022

Citados: Rubens Falcao da Silva Neto (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [07662/22](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cacimbas

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2021

Citados: Nilton de Almeida (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

4. Atos da 2ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 3090 - 30/08/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [12910/20](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Píripituba

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2020

Intimados: Denilson de Freitas Silva (Gestor(a)); Monaldo Godoi Fernandes (Interessado(a)); Ravi Vasconcelos da Silva Matos (Advogado(a) 17148 PB).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara2@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 3089 - 23/08/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [07144/21](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Pedras de Fogo

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2020

Intimados: Alison Celestino do Nascimento (Ex-Gestor(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara2@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 3090 - 30/08/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [02029/22](#)

Jurisdicionado: Departamento de Estradas de Rodagem

Subcategoria: Termo Aditivo

Exercício: 2022

Intimados: Carlos Pereira de Carvalho e Silva (Gestor(a)); Manoel Gomes da Silva (Interessado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara2@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [14465/21](#)

Jurisdicionado: Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PB Saúde

Subcategoria: Concurso

Exercício: 2021

Citado: Daniel Gomes Monteiro Beltrammi (Gestor(a)).

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Processo: [19201/21](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de Santa Rita

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2021

Citado: Rodrigo Lima Maia (Advogado(a) 14610).



Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias, por força do § 3º do art. 220 da Resolução Normativa RN TC Nº 10/2010.

Processo: [03773/22](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Pedras de Fogo

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2021

Citado: José Itamar Monteiro da Silva (Gestor(a)).

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias, por força do § 3º do art. 220 da Resolução Normativa RN TC Nº 10/2010.

Processo: [05895/22](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Conde

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2022

Citado: Carlos Roberto Batista Lacerda (Advogado(a) 9450-PB).

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias, por força do § 3º do art. 220 da Resolução Normativa RN TC Nº 10/2010.

Extrato de Decisão

Atto: Acórdão AC2-TC 01438/22

Sessão: 3079 - 14/06/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [07936/19](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Cabedelo

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Léa Santana Praxedes (Gestor(a)); Jucilene Souza Silva de Araujo (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC Nº 07936/19, e CONSIDERANDO o Relatório e Voto do Relator, o pronunciamento da auditoria, o parecer do Ministério Público Especial e o mais que dos autos consta, ACORDAM os Membros do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, à unanimidade de votos, em sessão realizada nesta data, em: I. Declarar o não cumprimento da Resolução RC1 TC nº 016/2021, pela ex-Gestora do Instituto de Previdência do Município de Cabedelo; II. Aplicar multa pessoal à Gestora à época, Srª. Lea Santana Praxedes, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), correspondendo a 16,18 UFR/PB, pelo descumprimento injustificado conforme o art. 56 da Lei Orgânica desta Corte, assinando-lhe o prazo de 60(sessenta) dias para o recolhimento aos cofres do Estado, em favor do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, sob pena de cobrança executiva; e, III. Assinar prazo de 30 (trinta) dias ao atual Chefe do Instituto Previdenciário do Município de Cabedelo, a fim de que tome as providências no sentido de proceder às correções indicadas pela Auditoria, em seu último Relatório de fls. 141/144, concernentes à contabilização do tempo total de contribuição, 24 anos, 00 mês e 21 dias (que corresponde a 8.781 dias) para o cálculo da proporcionalidade, corrigindo o valor do benefício, sob pena de cominação da multa prevista no art. 56 da Lei Orgânica desta Corte, em caso de injustificado descumprimento.

Atto: Acórdão AC2-TC 01494/22

Sessão: 3079 - 14/06/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [12564/19](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cabedelo

Subcategoria: Inspeção Especial de Licitações e Contratos

Exercício: 2019

Interessados: Vitor Hugo Peixoto Castelliano (Gestor(a)); Uiraci Santos de Carvalho (Gestor(a)); Carlos Roberto Batista Lacerda (Advogado(a) 9450-PB).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC Nº 12564/19, e CONSIDERANDO o Relatório e Voto do Relator, o pronunciamento da auditoria, do Ministério Público de Contas e o mais que dos autos consta, ACORDAM os Membros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, à unanimidade de votos, em sessão realizada nesta data, em: I. JULGAR PROCEDENTE a denúncia, constante do Processo Nº 16657/19, a este anexado; II. JULGAR IRREGULAR a Concorrência nº. 001/2019, bem como o contrato dela decorrente; III. APLICAR MULTA, no valor de R\$ 2.000,00, equivalente a 32,37 UFR/PB, ao gestor responsável, Sr. Vitor Hugo Peixoto Castelliano, com fulcro no art. 56, II, da LOTCE/PB, assinando-lhe o prazo de sessenta dias para o recolhimento voluntário

aos cofres do Estado/pb, em faor do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, sob pena de execução. IV. RECOMENDAR à atual gestão do município a fim de que não reincida nas falhas observadas nos presentes autos, bem como pelo fiel cumprimento às normas pertinentes quando da realização de procedimentos licitatórios futuros.

Atto: Resolução Processual RC2-TC 00149/22

Sessão: 3079 - 14/06/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [04714/21](#)

Jurisdicionado: Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2021

Interessados: Ricardo Jose Costa Souza Barros (Gestor(a)); Dirceu Abimael de Souza Lima (Interessado(a)); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (Advogado(a) 1663 PB).

Decisão: Vistos relatados e discutidos os autos do Processo TC Nº 04714/21 e, CONSIDERANDO o Relatório e Voto do Relator e o mais que dos autos constam, RESOLVEM, os membros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, à unanimidade de votos, em sessão realizada nesta data: Art. 1º - Determinar a conversão dos embargos de declaração em recurso de reconsideração, encaminhando os autos à Auditoria para retomada da instrução. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Comunicações

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [04112/22](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Pombal

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2021

Citados: Gilberto Ismael Lacerda (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [04112/22](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Pombal

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2021

Citados: Edno Dantas Pereira (Interessado(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [04112/22](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Pombal

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2021

Citados: Rogerio Martins de Arruda (Interessado(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [04112/22](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Pombal

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2021

Citados: Marcos Valério de Sousa Bandeira (Interessado(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [04112/22](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Pombal

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2021

Citados: Paulo Gomes Vieira (Interessado(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.



5. Alertas

Processo: [00079/22](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Fagundes

Interessados: Sr(a). Jose Ribeiro Sobrinho (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00716/22: Ante o exposto, o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, no intuito de prevenir fatos que possam comprometer os custos ou os resultados dos programas governamentais ou, até mesmo, a regularidade na gestão orçamentária, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Câmara Municipal de Fagundes, sob a responsabilidade do Presidente Jose Ribeiro Sobrinho, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, para o cumprimento dos requisitos estabelecidos no Parecer Normativo PN - TC 52/2004 relativamente ao pagamento de contribuições patronais previdenciárias abaixo da estimativa. Observação: as orientações, aqui resumidas, não dispensam a adoção de providências outras necessárias à regularidade e responsabilidade fiscal da gestão.

Processo: [00184/22](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

Jurisdicionado: Câmara Municipal de São João do Tigre

Interessados: Sr(a). Jose Arnobio Pereira de Melo (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00718/22: Ante o exposto, o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, no intuito de prevenir fatos que possam comprometer os custos ou os resultados dos programas governamentais ou, até mesmo, a regularidade na gestão orçamentária, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Câmara Municipal de São João do Tigre, sob a responsabilidade do Presidente Jose Arnobio Pereira de Melo, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, para o cumprimento dos requisitos estabelecidos no Parecer Normativo PN - TC 52/2004 relativamente ao pagamento de contribuições patronais previdenciárias abaixo da estimativa. Observação: as orientações, aqui resumidas, não dispensam a adoção de providências outras necessárias à regularidade e responsabilidade fiscal da gestão.

Processo: [06140/22](#)

Subcategoria: Inspeção Especial de Acompanhamento de Contratos

Relator: Conselheiro Antonio Gomes Vieira Filho

Jurisdicionado: Assembleia Legislativa

Interessados: Sr(a). Adriano César Galdino de Araújo (Gestor(a)),

Sr(a). Newton Nobel Sobreira Vita (Advogado(a))

Alerta TCE-PB 00717/22: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Assembleia Legislativa, sob a responsabilidade do(as) interessado(as) Sr(a). Adriano César Galdino de Araújo e Sr(a). Newton Nobel Sobreira Vita, no sentido de que adotem medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: - Abster-se de realizar no exercício de 2022 despesas com serviços de publicidade institucional que afrontem o disposto no art. 73, VI, "b" e VII, da Lei 9.504/1997.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [07390/21](#)

Jurisdicionado: Departamento de Trânsito de Bayeux

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2020

Interessado(s): Victor Rocha Soares (Gestor(a)).

Prazo: 8 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Solicita-se a relação da frota dos veículos da entidade, tratores, máquinas e implementos agrícolas, identificando os próprios, os locados e os que não pertencem à entidade mas se encontram a sua disposição e quando for o caso, placa, marca, modelo, ano, tipo de combustível e situação de utilização (em uso, desativado), referente à situação patrimonial no exercício de 2020.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [04070/22](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Saúde

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2021

Interessado(s): Geraldo Antonio de Medeiros (Gestor(a)).

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Contratos, notas fiscais, pagamentos, comprovação de recebimento de materiais e serviços, comprovação de entrada em estoques de mercadorias e demais documentos relativos as despesas relacionadas aos empenhos: 33867, 33876, 12740, 26174, 21493, 31454, 15315, 21201, 14839, 14841, 29547, 33293, 23884, 32338, 33542, 30220, 26184, 23201, 23552, 27871, 05295, 27872, 32360, 08997, 27874, 36109, 14046, 23911, 08504, 14353, 28697, 28692, 28734, 00027, 24654, 28184, 18078, 21967, 28774, 06631, 21416, 027.50, 26004, 03450, 04409, 01238, 01992, 04509, 28669, 03846, 03823, 01235, 13891, 20487, 17561

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

7. Atos dos Jurisdicionados

Aviso de Licitação dos Jurisdicionados

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Documento TCE nº: [23527/22](#)

Número da Licitação: 00050/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Registro de preços para aquisição de hortifrutigranjeiro.

Data do Certame: 22/08/2022 às 09:00

Local do Certame: Central de Compras da Paraíba

Observações: Destinado à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel

Documento TCE nº: [30229/22](#)

Número da Licitação: 00004/2022

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos

Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados as diversas Secretarias deste município (Recursos próprios), conforme termo de referência.

Data do Certame: 19/08/2022 às 08:00

Local do Certame: Av. Pres. J. Pessoa, S/N, Centro, Pmncensa Isabel

Jurisdicionado: Secretaria da Administração do Município de João Pessoa

6. Atos da Auditoria

Intimação para Envio de Documentação

Processo: [07390/21](#)

Jurisdicionado: Departamento de Trânsito de Bayeux

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2020

Interessado(s): Victor Rocha Soares (Gestor(a)).

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Solicita-se que seja apensado ao processo de PCA a Relação das Guias das Receitas Orçamentárias e a Relação das Ordens de Pagamentos referente ao exercício de 2020.



Documento TCE nº: [68978/22](#)

Número da Licitação: 06002/2022

Modalidade: Concorrência

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: CONCESSÃO DE USO DO BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO DO ESPAÇO FÍSICO DOS POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E ESPAÇO SUBTERRÂNEO NECESSÁRIO A PASSAGEM DOS CABOS DE FIBRA ÓTICA; DE USO EXCLUSIVO PARA A EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE TRANSMISSÃO DE DADOS VOZ E IMAGENS ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DISPONÍVEL PELA MAIOR CONTRAPRESTAÇÃO OFERTADA PELO PRAZO DE 30 TRINTA ANOS.

Data do Certame: 30/08/2022 às 10:00

Local do Certame: seadlicitacao.joaopessoa.pb.gov.br

Valor Estimado: R\$ 8.569.958,73

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pocinhos

Documento TCE nº: [70802/22](#)

Número da Licitação: 00018/2022

Modalidade: Tomada de Preços

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA QUADRA COBERTA COM VESTIRÍRIOS – ID Nº1008392

Data do Certame: 15/08/2022 às 11:30

Local do Certame: Sala de Reuniões da CPL

Valor Estimado: R\$ 714.903,26

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pombal

Documento TCE nº: [73390/22](#)

Número da Licitação: 00017/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS ESPECIAIS (SUPLEMENTOS)

Data do Certame: 17/08/2022 às 08:01

Local do Certame: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Teixeira

Documento TCE nº: [75970/22](#)

Número da Licitação: 00043/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de licença para uso temporário de softwares de gestão no monitoramento e avaliação das Ações e Serviços de Saúde ofertados nas unidades de saúde da Atenção Primária à Saúde -APS a cargo da Secretaria de Saúde do município de TEIXEIRA- PB.

Data do Certame: 23/08/2022 às 09:00

Local do Certame:

WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Documento TCE nº: [79383/22](#)

Número da Licitação: 00029/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB

Data do Certame: 29/08/2022 às 10:00

Local do Certame: COMPRASNET - PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó

Documento TCE nº: [79387/22](#)

Número da Licitação: 00018/2022

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros

Data do Certame: 16/06/2022 às 08:30

Local do Certame: Sala da CPL

Observações: Pregão SRP originário da Prefeitura de Junco do Seridó. A Secretaria de Saúde é partícipe. Registro apenas para possibilitar o empenhamento e pagamento de despesas.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Documento TCE nº: [79391/22](#)

Número da Licitação: 00034/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB

Data do Certame: 30/08/2022 às 14:00

Local do Certame: COMPRASNET - PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas

Documento TCE nº: [79399/22](#)

Número da Licitação: 00017/2022

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Tem por finalidade o presente procedimento o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de limpeza, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Cajazeirinhas, conforme termo de referência anexo I.

Data do Certame: 19/07/2022 às 08:30

Local do Certame: SALA DE REUNIÕES DA CPL

Valor Estimado: R\$ 81.340,90

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas

Documento TCE nº: [79417/22](#)

Número da Licitação: 00021/2022

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Tem por finalidade o presente procedimento o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades do município de Cajazeirinhas, conforme termo de referência anexo I.

Data do Certame: 01/08/2022 às 09:30

Local do Certame: SALA DE REUNIÕES DA CPL

Valor Estimado: R\$ 358.850,92

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel

Documento TCE nº: [79436/22](#)

Número da Licitação: 00021/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Veículos

Objeto: Aquisição de 03 (três) motocicletas novas para Secretaria de Saúde; Aquisição de 03 (três) motocicletas novas para Secretaria de Educação; Aquisição de 03 (três) motocicletas novas para Secretaria de Assistência Social; Aquisição de 03 (três) motocicletas novas para Secretaria Infra-Estrutura, Meio Ambiente E Agricultura, conforme termo de referência.

Data do Certame: 19/08/2022 às 08:00

Local do Certame: Por meio do site <https://www.portaldecompraspublic>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bom Jesus

Documento TCE nº: [79445/22](#)

Número da Licitação: 00003/2022

Modalidade: Tomada de Preços

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO MERCADO PUBLICO NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS – PB.

Data do Certame: 25/08/2022 às 08:00

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS PB

Valor Estimado: R\$ 383.112,44

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel

Documento TCE nº: [79447/22](#)

Número da Licitação: 00023/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar parcelado serviços de mão-de-obra especializada de mecânica (Partes elétrica, motor, suspensão em geral e outros) nos veículos da linha pesada,



pertencente ao município e os que por força contratual tenha direito ao mesmo, lotados nas diversas Secretarias, conforme termo de referência.

Data do Certame: 19/08/2022 às 14:00

Local do Certame: Por meio do site
<https://www.portaldecompraspublic>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sumé

Documento TCE nº: [79466/22](#)

Número da Licitação: 00052/2022

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN – CONVÊNIO 0143/2022

Data do Certame: 18/08/2022 às 08:30

Local do Certame: Sala de reuniões da CPL

Observações: Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3353-2274

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sumé

Documento TCE nº: [79472/22](#)

Número da Licitação: 00053/2022

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO HOSPITAL E MATERNIDADE ALICE DE ALMEIDA – CONVÊNIO Nº 0059/2021

Data do Certame: 18/08/2022 às 10:30

Local do Certame: Sala de reuniões da CPL

Observações: Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3353-2274

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sumé

Documento TCE nº: [79481/22](#)

Número da Licitação: 00055/2022

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO CLÍNICO DESTINADO AO HOSPITAL E MATERNIDADE DE ALMEIDA – CONVÊNIO 0059/2021

Data do Certame: 19/08/2022 às 10:30

Local do Certame: Sala de reuniões da CPL

Observações: Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3353-2274

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Desterro

Documento TCE nº: [79482/22](#)

Número da Licitação: 00009/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Veículos

Objeto: Aquisição de Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão, Proposta: 10493355000122-001, destinado ao município de Desterro-PB

Data do Certame: 19/08/2022 às 09:00

Local do Certame:

<https://operacao.portaldecompraspublicas.com.br/3/>

Valor Estimado: R\$ 283.817,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Conde

Documento TCE nº: [79499/22](#)

Número da Licitação: 00035/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados e continuados de administração, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis e lubrificantes, e o fornecimento de cartão de combustível, para atender a frota da Prefeitura Municipal de Conde – PB.

Data do Certame: 19/08/2022 às 10:00

Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pitimbu

Documento TCE nº: [79515/22](#)

Número da Licitação: 00008/2022

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Veículos

Objeto: EVENTUAL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS PARA SEREM UTILIZADAS NA COLETA E TRANSPORTE DE LIXO DOMICILIAR, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE PITIMBU

Data do Certame: 17/08/2022 às 09:00

Local do Certame: Prefeitura Municipal de Pitimbu/PB

Valor Estimado: R\$ 1.690.797,60

Jurisdicionado: Secretaria da Infra-Estrutura do Município de João Pessoa

Documento TCE nº: [79536/22](#)

Número da Licitação: 11027/2022

Modalidade: Concorrência

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas mais vantajosas para a Contratação de Empresa especializada para execução de Construção do Centro de Educação Integrada – CEI – Fase II em João Pessoa-PB.

Data do Certame: 06/09/2022 às 10:00

Local do Certame: Av: Rio Grande do Sul, 721, bairro dos Estados

Valor Estimado: R\$ 9.823.944,22

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel

Documento TCE nº: [79550/22](#)

Número da Licitação: 00024/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de mão-de-obra especializada (segunda a domingo) em regime de plantão de 12 (doze) horas, plantão de 24 (vinte e quatro) horas, mensal, de segunda a domingo, nas seguintes especialidades: Médico Clínico Geral, Médico Clínico Geral “Urgentista do SAMU, Médico Auditor, Médico Regulador, para atender a demanda das unidades de Saúde e do Hospital Deputado José Pereira Lima, conforme termo de referência.

Data do Certame: 19/08/2022 às 16:30

Local do Certame: Por meio do site

<https://www.portaldecompraspublic>

Observações: O ITEM 3 DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, ESTÁ REPETIDO, DESTA FORMA FICA JUSTIFICADO O VALOR TOTAL INFORMADO A MENOR.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel

Documento TCE nº: [79566/22](#)

Número da Licitação: 00025/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelado de equipo EI 04210000 - cristal, equipo EI 04220000 - foto, para atender a demanda do Hospital Deputado José Pereira Lima, conforme termo de referência.

Data do Certame: 22/08/2022 às 08:00

Local do Certame: Por meio do site

<https://www.portaldecompraspublic>

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga

Documento TCE nº: [79567/22](#)

Número da Licitação: 00018/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: A presente licitação tem como objeto a Formalização de Ata Registro de Preços visando à contratação de empresa para futura e eventual aquisição de reagentes, demais produtos e materiais para uso no laboratório de análises clínicas, destinada ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Juripiranga, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência – Anexo I, parte integrante deste Edital.

Data do Certame: 23/08/2022 às 09:00

Local do Certame: Pelo BNC (Banco Nacional de Compras)

Valor Estimado: R\$ 74.185,85

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Duas Estradas

Documento TCE nº: [79579/22](#)

Número da Licitação: 00016/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico



Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisições de computadores e impressoras, destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Duas Estradas - PB.

Data do Certame: 25/08/2022 às 09:30

Local do Certame: <https://bnc.org.br/sistema>

Valor Estimado: R\$ 149.416,48

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel

Documento TCE nº: [79585/22](#)

Número da Licitação: 00027/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de transporte de passageiros TFD (Tratamento fora do domicílio) para atender a demanda da Secretaria de Saúde, e outras atividades de interesses da municipalidade, conforme termo de referência.

Data do Certame: 22/08/2022 às 14:00

Local do Certame: Por meio do site

<https://www.portaldecompraspublic>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Solânea

Documento TCE nº: [79589/22](#)

Número da Licitação: 00047/2022

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Prestação de serviços mecânicos para os veículos pesados deste Município de Solânea/PB

Data do Certame: 18/08/2022 às 14:00

Local do Certame: Centro Administrativo

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel

Documento TCE nº: [79605/22](#)

Número da Licitação: 00028/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Combustível

Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelado de combustíveis na cidade de Recife-PE, para os veículos em trânsito pertencente a frota municipal e os que por força contratual tenha direito ao mesmo, conforme termo de referência.

Data do Certame: 22/08/2022 às 16:00

Local do Certame: Por meio do site

<https://www.portaldecompraspublic>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pocinhos

Documento TCE nº: [79624/22](#)

Número da Licitação: 00017/2022

Modalidade: Tomada de Preços

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO – ID N. 1008391

Data do Certame: 15/08/2022 às 09:30

Local do Certame: Sala de Reuniões da CPL

Valor Estimado: R\$ 777.367,46

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Poço de José de Moura

Documento TCE nº: [79640/22](#)

Número da Licitação: 00031/2022

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos de academia ao ar livre, destinados a Secretaria de Saúde do Município de Poço José de Moura

Data do Certame: 05/08/2022 às 10:30

Local do Certame: na sala de reuniões da CPL

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Pocinhos

Documento TCE nº: [79642/22](#)

Número da Licitação: 10009/2022

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA

Data do Certame: 18/08/2022 às 11:00

Local do Certame: Sala de Reuniões da CPL

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Pocinhos

Documento TCE nº: [79657/22](#)

Número da Licitação: 10008/2022

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos

Objeto: Aquisição de Medicamentos de A a Z da linha Farma (Ético, Genérico e Similares), com apresentação de receita, através da oferta de maior percentual de desconto sobre a tabela de preços de referência da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABCFARMA

Data do Certame: 18/08/2022 às 09:00

Local do Certame: Sala de Reuniões da CPL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Solânea

Documento TCE nº: [79684/22](#)

Número da Licitação: 00046/2022

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição e Instalação de 10 kits fotovoltaicos, para implantação de sistema de produção de energia solar nas escolas da Rede Pública Municipal da Educação deste Município de Solânea/PB

Data do Certame: 18/08/2022 às 09:00

Local do Certame: Centro Administrativo

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel

Documento TCE nº: [79686/22](#)

Número da Licitação: 00026/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelado de insumos para o laboratório municipal, conforme termo de referência.

Data do Certame: 23/08/2022 às 14:00

Local do Certame: Por meio do site

<https://www.portaldecompraspublic>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Bento

Documento TCE nº: [79726/22](#)

Número da Licitação: 00013/2022

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS EM FORNECER E MONTAR PISO APROPRIADO PARA COBERTURA DE GRAMADO NO ESTADUAL MUNICIPAL 'O PEDRÃO', DURANTE A EXPO SERTÃO NOS DIAS: 05 E 06 DE SETEMBRO DE 2022, QUE SERÁ REALIZADO POR ESTE MUNICÍPIO

Data do Certame: 23/08/2022 às 09:00

Local do Certame: Praça Tiradentes, nº 52, Centro

Valor Estimado: R\$ 305.040,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José de Caiana

Documento TCE nº: [79727/22](#)

Número da Licitação: 00023/2022

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: aquisição de gás liquefeito de petróleo - glt destinados as secretarias do município de São José de Caiana – PB, que estejam localizados na sede ou num raio de até 15 km do município

Data do Certame: 18/08/2022 às 08:00

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DE CAIANA

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Bento

Documento TCE nº: [79730/22](#)

Número da Licitação: 00074/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: SEGUNDA PUBLICAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS



REMANESCENTES DESTINADOS A MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES

Data do Certame: 22/08/2022 às 09:00

Local do Certame: www.comprasnet.gov.br

Valor Estimado: R\$ 2.204.647,28

Jurisdicionado: Secretaria da Administração do Município de João Pessoa

Documento TCE nº: [79739/22](#)

Número da Licitação: 06001/2022

Modalidade: Chamada Pública

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS E PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES, CONFORME TABELA DE VALORES APROVADOS NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Data do Certame: 30/12/2022 às 09:00

Local do Certame: Sede da Comissão Central Permanente de Licitação

Valor Estimado: R\$,01

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Documento TCE nº: [79749/22](#)

Número da Licitação: 63005/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Contratação de Entidade Certificadora credenciada pela Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência SPREV para prestar serviços de auditoria para fins de certificação institucional no Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios - PRÓ-GESTÃO

Data do Certame: 23/08/2022 às 09:00

Local do Certame: www.comprasgovernamentais.gov.br

Jurisdicionado: Companhia de Processamento de Dados da Paraíba

Documento TCE nº: [79751/22](#)

Número da Licitação: 00001/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição de equipamentos ativos para o Datacenter e para a nova rede local da CODATA.

Data do Certame: 12/09/2022 às 09:00

Local do Certame: www.licitacoes-e.com.br

Valor Estimado: R\$ 1.224.212,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca

Documento TCE nº: [79788/22](#)

Número da Licitação: 00007/2022

Modalidade: Chamada Pública

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E PINTURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA - PB.

Data do Certame: 26/08/2022 às 09:00

Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA-PB

Valor Estimado: R\$ 103.200,00

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Documento TCE nº: [79791/22](#)

Número da Licitação: 00157/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS PARA EVENTOS

Data do Certame: 23/08/2022 às 09:00

Local do Certame: Central de Compras do Estado da Paraíba

Jurisdicionado: Departamento Estadual de Trânsito

Documento TCE nº: [79792/22](#)

Número da Licitação: 00002/2022

Modalidade: Leilão

Tipo: Alienação

Objeto: DETRAN/PB, torna público que nos dias 22 a 26 de agosto de 2022, à partir das 08:30 horas, realizará LEILÃO ELETRÔNICO com critério de julgamento do tipo MAIOR LANCE POR LOTE, por intermédio do Leiloeiro Oficial, Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias, inscrito na Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP sob o n.º 010/2014, credenciado junto ao DETRAN/PB por intermédio do Edital de Chamamento para Credenciamento de Leiloeiros Oficiais, publicado em Diário Oficial no dia 17 de setembro de 2020 e segundo os termos do contrato administrativo n.º 107/2020, por intermédio do Leiloeiro Administrativo designado e nomeado através da Portaria n.º 160/2020/DS, o servidor Rafael Neves de Miranda, matrícula n.º 2064-8, de veículos removidos e apreendidos em depósitos, sob a guarda do DETRAN/PB, não procurados e/ou reclamados por seus respectivos proprietários, discriminados em lista anexa (ANEXO I).

Data do Certame: 22/08/2022 às 08:30

Local do Certame: www.marcotulioleiloes.com.br

www.detran.pb.gov.br

Valor Estimado: R\$ 2.427.950,00

Observações: O LEILÃO OCORRERÁ NO SITE ELETRÔNICO - WWW.MARCOTULIOLEILUES.COM.BR, NOS DIAS 22 A 26 DE AGOSTO ÀS 08:30 H.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Documento TCE nº: [79843/22](#)

Número da Licitação: 00022/2022

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS COM MOTORISTAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BOAVENTURA/PB, conforme especificações deste edital e seus anexos.

Data do Certame: 23/08/2022 às 14:00

Local do Certame: NA SALA DE REUNIÕES DA CPL, SEDE DA PREFEITURA

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Monteiro

Documento TCE nº: [79848/22](#)

Número da Licitação: 19006/2022

Modalidade: Chamada Pública

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, Instituições Privadas Com ou Sem Fins Econômicos ou Filantrópicas, Prestadoras de Serviços Médicos em Especialidade Diversas, Atendendo as Necessidades das Unidades de Saúde do Município de Monteiro-PB, Conforme Especificações Constantes do Anexo I do Edital.

Data do Certame: 19/08/2022 às 13:00

Local do Certame: Sala da Comissão de licitação

Valor Estimado: R\$ 3.150.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Areia

Documento TCE nº: [79856/22](#)

Número da Licitação: 00088/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição de material esportivo para atender a Prefeitura Municipal de Areia-PB

Data do Certame: 22/08/2022 às 08:00

Local do Certame: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Areia

Documento TCE nº: [79863/22](#)

Número da Licitação: 00089/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Veículos

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN 0 KM COM CAPACIDADE PARA 20 PASSAGEIROS E 1 MOTORISTA, COM ACESSIBILIDADE, DESTINADO AO CENTRO DE ATENDIMENTO AOS ESTUDANTES ESPECIAIS COM DEFICIÊNCIA DESTE

**MUNICÍPIO****Data do Certame:** 22/08/2022 às 09:00**Local do Certame:** <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Areia**Documento TCE nº:** [79875/22](#)**Número da Licitação:** 00090/2022**Modalidade:** Pregão Eletrônico**Tipo:** Compras e Serviços**Tipo de Compra ou Serviço:** Outros**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E INSTALAÇÃO DE PROJETO DE ENERGIA SOLAR PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**Data do Certame:** 22/08/2022 às 13:00**Local do Certame:** <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Itapororoca**Documento TCE nº:** [79883/22](#)**Número da Licitação:** 00008/2022**Modalidade:** Tomada de Preços**Tipo:** Obras e Serviços de engenharia**Objeto:** Contratação de empresa no ramo pertinente para Ampliação da Escola Municipal Julia Valdelina - cozinha, refeitório e muro perimetral, conforme projeto básico.**Data do Certame:** 25/08/2022 às 08:30**Local do Certame:** SALA DA CPL**Valor Estimado:** R\$ 192.827,19**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Sousa**Documento TCE nº:** [79918/22](#)**Número da Licitação:** 00068/2022**Modalidade:** Pregão Eletrônico**Tipo:** Compras e Serviços**Tipo de Compra ou Serviço:** Outros**Objeto:** Aquisição parcelada de materiais permanentes, com o intuito de suprir as necessidades desta secretaria como também das escolas da rede municipal de ensino da cidade de Sousa-PB, conforme condições do Edital e seus anexos**Data do Certame:** 23/08/2022 às 09:00**Local do Certame:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú**Documento TCE nº:** [79933/22](#)**Número da Licitação:** 00022/2022**Modalidade:** Pregão Presencial**Tipo:** Compras e Serviços**Tipo de Compra ou Serviço:** Outros**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TRATOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.**Data do Certame:** 18/08/2022 às 09:30**Local do Certame:** ANEXO DA PREFEITURA**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Caldas Brandão**Documento TCE nº:** [79949/22](#)**Número da Licitação:** 00004/2022**Modalidade:** Pregão Eletrônico**Tipo:** Compras e Serviços**Tipo de Compra ou Serviço:** Outros**Objeto:** Aquisição de Patrulha Mecanizada, conforme proposta nº 050288/2021- Ministério da Agric. Pesca e Abastecimento, destinada ao município de Caldas Brandão-PB**Data do Certame:** 23/08/2022 às 10:01**Local do Certame:** www.portaldecompraspublicas.com.br**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Caldas Brandão**Documento TCE nº:** [79953/22](#)**Número da Licitação:** 00005/2022**Modalidade:** Pregão Eletrônico**Tipo:** Compras e Serviços**Tipo de Compra ou Serviço:** Veículos**Objeto:** Aquisição de Uma Ambulância Tipo A, Destinada ao Fundo Municipal de Saúde de Caldas Brandão-PB**Data do Certame:** 23/08/2022 às 11:01**Local do Certame:** www.portaldecompraspublicas.com.br**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Caldas Brandão**Documento TCE nº:** [79961/22](#)**Número da Licitação:** 00006/2022**Modalidade:** Pregão Eletrônico**Tipo:** Compras e Serviços**Tipo de Compra ou Serviço:** Outros**Objeto:** Aquisição de Kits Didáticos Destinados aos Alunos da Rede Municipal de Caldas Brandão-PB**Data do Certame:** 23/08/2022 às 14:01**Local do Certame:** www.portaldecompraspublicas.com.br**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Mamanguape**Documento TCE nº:** [79984/22](#)**Número da Licitação:** 00005/2022**Modalidade:** Tomada de Preços**Tipo:** Obras e Serviços de engenharia**Objeto:** CONSTRUÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL COM CAPACIDADE PARA 100 (CEM) ALUNOS, NO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE.**Data do Certame:** 19/08/2022 às 09:00**Local do Certame:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE**Valor Estimado:** R\$ 1.436.752,75**Jurisdicionado:** Fundo Municipal de Saúde de Belém**Documento TCE nº:** [79989/22](#)**Número da Licitação:** 00010/2022**Modalidade:** Pregão Eletrônico**Tipo:** Compras e Serviços**Tipo de Compra ou Serviço:** Veículos**Objeto:** AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO DE 07 (SETE) LUGARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BELÉM-PB**Data do Certame:** 22/08/2022 às 08:00**Local do Certame:** www.portaldecompraspublicas.com.br**Jurisdicionado:** Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo**Documento TCE nº:** [80016/22](#)**Número da Licitação:** 00081/2022**Modalidade:** Pregão Eletrônico**Tipo:** Compras e Serviços**Tipo de Compra ou Serviço:** Outros**Objeto:** AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, TIPO UNIDADE DE TRATAMENTO DE AR, COM EXPANSÃO DIRETA, NOVOS E SEM USO, A QUAL DEVERÁ SER ENTREGUE E INSTALADOS NAS TRÊS SALAS CIRÚRGICAS DO HOSPITAL MUNICÍPIO PADRE ALFREDO BARBOSA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTES TERMOS DE REFERÊNCIA**Data do Certame:** 19/08/2022 às 09:00**Local do Certame:** www.licitacaocabedelo.com.br

Errata

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 02/08/2022:**Jurisdicionado:** Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo**Documento TCE nº:** [75856/22](#)**Número da Licitação:** 00069/2022**Modalidade:** Pregão Eletrônico**Objeto:** AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE TESTE/INSUMOS PARA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS TERMO DESINFECTADORA DO CME DO HOSPITAL E MATERNIDADE PE. ALFREDO BARBOSA HMMPAB**Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 08/08/2022:****Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Boa Ventura**Documento TCE nº:** [78094/22](#)**Número da Licitação:** 00022/2022**Modalidade:** Pregão Presencial**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS COM MOTORISTAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA/PB, conforme especificações deste edital e seus anexos.